LEI 3.307 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Denomina de logradouro público e contém outras providências".

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado o prédio da Farmácia do Cidadão, situado na Rua Professor Glicério da Cunha, nº 01 - Bairro Municipal, cidade de Quirinópolis, que passa denominar-se "Farmácia Municipal Hélio Cabral Ferreira", em homenagem póstuma ao Senhor Hélio Ferreira Cabral, um ilustre filho deste município, falecido em 25 de Abril de 2018.

Parágrafo Único - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a erguer um pedestal com placa alusiva ao homenageado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2019.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL. PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento